



Pedra Preta/MT  
Câmara Municipal de Pedra Preta  
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

## Parecer nº 22/2024

**Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 14 de março de 2024.

**Autor:** Vereador Lenildo Augusto da Silva.

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao casal Mauro Mendes Ferreira e Virginia Mendes.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu ordinariamente no dia 1º de abril de 2024, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 14 de março de 2024, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva.

**O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o presente parecer.**

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 14 de março de 2024, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva, que visa conceder o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao casal Mauro Mendes Ferreira e Virginia Mendes, por serem pessoas de destacada relevância para o Município de Pedra Preta.

Esse é o relatório. Adentrando ao mérito, quanto a competência da matéria, não vislumbro qualquer óbice que impeça a tramitação da proposta, uma vez que, conforme dispõe o art. 30. I da CF "Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

O regimento interno da Câmara Municipal de Pedra Preta, prevê, em seu art. 114, inciso I, que:

Art. 120. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da Economia interna da Câmara, mas não sujeita à Sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.

§1º Constitui matéria de Decreto Legislativo:

I - Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honorária ou homenagem a pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, aprovada pelo voto favorável, o mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-1266/1241 – <http://www.pedrapreta.mt.leg.br> – [pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com](mailto:pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com)



Pedra Preta/MT  
Câmara Municipal de Pedra Preta  
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 14 de março de 2024, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao projeto em realce.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais Membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.



**Semy Mendes de Freitas**  
Presidente/Relator



**Samuel de Melo Freitas**  
Vice-Presidente



**Hélio de Farias**  
Membro